



Relatório Bimestral de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal

Competência Novembro/Dezembro de 2023

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação
Fiscal do Estado de Goiás

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Cumprimento das obrigações com o RRF*

Novembro/Dezembro de 2023

1. Prestação das informações

Cumpriu

Adimplente

2. Processos instaurados e deliberados

4 processos

3. Impacto financeiro irrelevante

Não há

4. Classificação de Desempenho

Classificação A

* Art. 4º da [Portaria ME nº 10.123/2021](#)

Prestação de Informações*

Novembro/Dezembro de 2023

O estado em regime de recuperação fiscal deve atender, entre outros, ao disposto no art. 7º-D e 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

| Estado de Goiás | | Conclusão |
|--|----------------|-------------------------------|
| 1 - Prestação de informações ao CSRRF-GO: | Cumpriu | Adimplente¹ |
| SisRRF (todos órgãos enviaram as informações até o bimestre) | Cumpriu | |
| Demais informações solicitadas | Cumpriu | |
| Relatório consolidado** | Cumpriu | |
| 2 - Prestação de informações à STN | Cumpriu | |

¹ A apuração de adimplência considera as datas limites do período avaliativo para a prestação, pelo estado, das informações solicitadas.

* Art.4º da [Portaria ME Nº 10.123/2021](#)

** Art. 29, parágrafo único, inciso I, do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#), devido aos 45 dias dos finais dos semestres.

Processos instaurados e deliberados *

Novembro/Dezembro 2023

Processos de indícios de violação instaurados e deliberados no bimestre.

| Processo SEI | Hipótese de irregularidade | Inciso do art. 8º | Fase 1 | Situação 2 |
|----------------------|---|-------------------|-----------|-----------------------------|
| 12105.100519/2023-01 | Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2023, para contratação de 56 (cinquenta e seis) profissionais temporários para diversos cargos, para o atendimento de interesse público da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por tempo determinado. | IV | Arquivado | Regular (Ressalvado no PRF) |
| 12105.100510/2023-91 | O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encaminhou ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF/GO), mediante sistema eletrônico de monitoramento (SISRRF), a informação de que no mês de agosto de 2023 foi publicado o Decreto Judiciário nº 2.790/2023 que ensejou reajuste no auxílio-saúde dos servidores daquele órgão. | VI | Arquivado | Regular (Perda de objeto) |
| 12105.100494/2023-37 | Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 - SRT00234/2023 (36762861) celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS E DE MATERIAL PLASTICO NO ESTADO DE GOIAS - SIND-Q.F.P.-GO e INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A (IQUEGO). | I e IV | Arquivado | Regular (Ressalvado no PRF) |
| 12105.100532/2023-51 | Procedimento administrativo instaurado tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.330, de 18 de outubro de 2023, que altera o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) a pagar a bolsa de apoio técnico aos servidores que atuarem no Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás. | VI | Arquivado | Regular (Ressalvado no PRF) |

- [Art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017](#)
- Além dos processos relacionados foram apreciados e aprovados 12 (doze) pedidos de afastamento de violações ao art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017 mediante compensação financeira.

Violações com Impacto Financeiro Irrelevante

Novembro/Dezembro de 2023



No período relatado **não foram constatadas pelo CSRRF-GO** a prática de violações com impacto financeiro irrelevante.

* Art. 32-A do [Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

** Art. 32-A, § 4º do [Decreto nº 10.681/2021](#)

Classificação de Desempenho

A classificação de desempenho será determinada com base na apuração dos indicadores de inadimplência com relação às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017, à implementação das medidas de ajuste fiscal previstas no Plano de Recuperação Fiscal e às metas e aos compromissos fiscais previstos no Plano de Recuperação Fiscal ¹.

Não tendo sido verificadas violações às vedações previstas no art. 8º da LC nº 159/2017 ou atrasos nas medidas de ajuste fiscal e constatado o cumprimento das metas e compromissos fiscais, a classificação de desempenho do Regime de Recuperação Fiscal é a constante abaixo:

| Indicador I Vedações do art. 8º da LC 159/2017 | Indicador II Medidas de ajuste | Indicador III Metas e compromissos fiscais | Classificação de Desempenho |
|--|-----------------------------------|--|--------------------------------|
| A | A | A | A |

¹ [Art. 32-A. do Decreto Federal nº 10.681/2021](#)

Equipe Técnica

Ministro da Fazenda

Fernando Haddad

Secretário Executivo

Dário Carmevalli Durigan

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Estado de Goiás

Guilherme Laux

Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira

Alan Farias Tavares

Assessoria Técnica

Luíza Basílio Lage – Secretária Executiva

Carini de Oliveira

Daniella Corrêa Eschiletti

Diogo Pires Geraldini

Eduardo Voltan Cominato

Franklin Hideaki Kinashi

Pedro Paulo Sartin Mendes

Raylha Rodrigues da Silva

Raynna Pereira Neves Barros

Sheila Lélia Medeiros

Verônica Marzullo Aguiar



**Para mais informações,
acesse:**

[Portal do RRF GO](#)

[CSRRE](#)